

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 016-04/2016**

***Inclui Projeto no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências***

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Projeto no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 (Lei Nº1184-01/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Nº 1420-03/2015), como segue:

**Programa: 0007 – Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas**

**Projeto: 062 – Operação de Crédito BADESUL p/ pavimentação de Vias Urbanas**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro do Sul, para o exercício de 2016, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) do seguinte programa:

**05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

01 – S.M.O.S.U.

15.452.007.1062 – Operação de Crédito BADESUL p/ pavimentação de vias urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações ..... R\$1.000.000,00

**Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº1434-03/2015.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**


**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2016.



**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*



Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 016-04/2016

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, relacionado com a contratação de financiamento com o Badesul.

É de conhecimento público que Administração Municipal pretende contratar operação de crédito para obtenção de recursos destinados à pavimentação das ruas Laura Azambuja e Albino Fleck, as quais interligam os bairros Vila Rosa e Glucostark, cujo primeiro passo foi a aprovação da Lei nº1434-03/2015 em novembro último.

Agora, um dos últimos procedimentos exigidos pela agência financiadora é a aprovação prévia da lei autorizativa para abertura do crédito, garantindo assim a previsão orçamentária.

Diante da relevância da obra para a comunidade cruzeirense, solicitamos a aprovação imediata do presente projeto.

  
CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.  
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
 PLANO PLURIANUAL 2014/2017  
 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas

OBJETIVO: Melhorar a trafegabilidade das Vias Urbanas/Rurais e qualidade de vida à população.

Indicadores do Programa		Índice recente					Índice Final PPA				
		2.014	2.015	2.016	2.017	TOTAL	2.014	2.015	2.016	2.017	TOTAL
Total do Programa:		Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					0				
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	A	S	%	2.014	2.015	2.016	2.017	TOTAL	
											Meta Física
P	Ação: 062 - Operação de Crédito Badesul P/Pavimentação Vias Urbanas	%						100		100	
	Produto: Vias Pavimentadas							1.000.000		1.000.000	
	Função: 15										
	Subfunção: 452										
	Ação:										
	Produto:									0	
	Função:									0	
	Subfunção:										
	Ação:									0	
	Produto:									0	
	Função:										
	Subfunção:										
	Ação:									0	
	Produto:									0	
	Função:										
	Subfunção:										
	Ação:									0	
	Produto:									0	
	Função:										
	Subfunção:										
	Ação:									0	
	Produto:									0	
	Função:										
	Subfunção:										
	Ação:									0	
	Produto:									0	
	Função:										
	Subfunção:										

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
Pavimentação e Man. Vias Públicas	Operação de Crédito Badesul p/Pavimentação Vias Urbanas	15	452	1.000.000
Soma / Total				1.000.000

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0007 OBJETIVO:		Dados financeiros (em R\$)			
Pavimentação e Manutenção Vias Públicas Melhorar a trafegabilidade das Vias Urbanas/Rurais e qualidade de vida à população.					
TIPO	ACÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO	2.016	
P	Ação: 062 - Operação de Crédito Badesul P/Pavimentação Vias Urbanas	%	Meta Física	100	
	Produto: Vias Públicas conservadas.				
	Função: 15				
	Subfunção: 452				
	Ação:		Meta Física	Valor	
	Produto:				
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física	Valor	
	Produto:				
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física	Valor	
	Produto:				
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física	Valor	
	Produto:				
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física	Valor	
	Produto:				
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física	Valor	
	Produto:				
	Função:				
	Subfunção:				
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>				<b>1.000.000</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária